



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0003-2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Mês de Agosto Lilás”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0195-2021

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a Campanha “Mês de Agosto Lilás”, com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, bem como de promover a mudança de comportamento da sociedade em geral, visando a redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º A Campanha “Mês de Agosto Lilás” será comemorada, anualmente, no decorrer do mês de agosto, incluindo entre as suas ações a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários, entre outros eventos, contando com a colaboração não apenas dos Poderes Executivo e Legislativo, como de outros órgãos como a Defensoria Pública, Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Delegacias Especializadas e Entidades Cívicas de Proteção dos Direitos da Mulher.

Art. 3º As despesas correntes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2021.

DANI DIAS
Vereadora

ROSA FILIPPO
Vereadora

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

Protocolo Nº 0205-2021
04/02/2021

Diretoria Legislativa – DD/RF/AA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei Legislativo nº 0003-2021
Processo nº 0195-2021**

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a Campanha “Mês de Agosto Lilás”, que será realizada, anualmente, no decorrer do mês de agosto.

O Mês de Agosto Lilás é uma data adotada por diversos Estados e Municípios do País como forma de promover a conscientização e a educação da população em geral sobre a violência doméstica.

Quando se fala, em especial, sobre violência doméstica contra a mulher, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo. De acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, publicada em março de 2018, uma em cada cem mulheres brasileiras ajuíza ação relacionada à violência doméstica. De acordo com o estudo, são mais de um milhão de processos ligados ao tema tramitando no País.

O Brasil terminou o Ano de 2019 com mais processos de violência doméstica e feminicídio em tramitação na Justiça em comparação com o mesmo período de 2018, apontou o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Nos casos de violência doméstica, houve aumento de quase 10% (dez por cento) com recebimento de 563,7 mil novos processos. Os casos de feminicídio que chegaram ao Judiciário cresceram 5% (cinco por cento) em relação ao Ano de 2018.

Segundo o estudo, a quantidade de medidas protetivas concedidas também cresceu em relação ao Ano de 2018, com um aumento equivalente a 20% (vinte por cento).

Em termos absolutos, o estado que mais concedeu medidas protetivas foi São Paulo (117.788 mil); seguido do Rio Grande do Sul (47.180 mil) e do Paraná (35.341 mil). Também foi verificado aumento no número de sentenças em processos; foram 35% (trinta e cinco por cento) de sentenças a mais nos casos de feminicídio e 14% (quatorze por cento) a mais nos casos de violência doméstica.

É importante lembrar, no entanto, que muitas vítimas de violência doméstica preferem não procurar a justiça, seja por medo, vergonha ou outros motivos. Assim, os números reais tendem a ser ainda mais altos do que os números oficiais.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0003-2021 – continuação.

-2-

A escolha do mês de agosto como o foco de ações de conscientização, educação e prevenção da violência doméstica é justificada por ser esse o mês de aniversário da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As ações propostas por outros Municípios e Estados da Federação para marcar a campanha do “Mês de Agosto Lilás” incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos; e tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Conforme demonstrado, a inclusão do “Mês de Agosto Lilás” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade é de grande importância para a prevenção da violência doméstica e para a promoção da educação da sociedade sobre o tema.

Ante o exposto, se requer a aprovação do presente Projeto, contando com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2021.

DANI DIAS
Vereadora

ROSA FILIPPO
Vereadora

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

Diretoria Legislativa – DD/RF/AA/cm.